



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 12 DE MARÇO DE 2025

João Paulo dos S.S.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

24 / 03 / 2025

"Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de 02(dois) motoristas 40hs, para atender a necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de 02(dois) motoristas 40hs, para atuar por tempo determinado atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, os quais serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado

Art. 2º Caso não existam profissionais suficientes para completar as vagas autorizadas, através do respectivo processo seletivo, fica o município de Barros Cassal autorizado a realizar a contratação temporária e emergencial direta, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 3º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-Rs, 12 de março de 2025

JOVIANO

ZAGO:0131967606

5

Assinado de forma digital por
JOVIANO ZAGO:01319676065
Dados: 2025.03.19 15:37:18
-03'00'

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº016, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Ao cumprimentá-los, na oportunidade enviamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 2(dois) motoristas para atuar 40hs junto a Secretaria Municipal de Educação, visto que o contrato que faz a linha Salomé vencerá dia 15 de março de 2025, e a rota da Linha Ceccon está sem o respectivo servidor para realizar referido transporte de alunos, dependendo de remanejo para que os alunos não fiquem sem aula.

Diante da necessidade apresentada, referidas contratações se fazem necessárias e urgentes para não prejudicar o transporte escolar das linhas mencionadas.

É a justificativa;
Atenciosamente;

JOVIANO
ZAGO:013196760
65

Assinado de forma digital por
JOVIANO ZAGO:01319676065
Dados: 2025.03.19 15:37:42
-03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal